INSTITUTO DE ECONOMIA
Rua Pitágoras, 353
Cidade Universitária
CEP: 13083-857 - Campinas - SP

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL IE- Nº 05/2026 - PPI - AÇÕES AFIRMATIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS- DOUTORADO DA UNICAMP

O Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018, da Resolução GR-021/2017, da Resolução GR-033/2023 e da Resolução GR-03/2026.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD, com reserva de vagas para PPI.

2.2. O valor da bolsa de pós-doutorado será equivalente ao valor da bolsa PD FAPESP vigente desde 01/08/2025, nos termos da Resolução GR n.º 21/2017, no valor de R$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais).

2.3. A bolsa PPPD terá duração de 12 (doze) meses, sem renovação.

2.4. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação: CE172 - Introdução à Economia, CE738 - Economia para Engenharia e CE839 - Introdução à Administração para Computação.

3. Das Inscrições:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1 Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.1.2 Apresentação de declaração formal de que não manterá qualquer vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada durante a vigência da bolsa PPPD. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo ou bolsa no momento da inscrição, deverá comprovar o desligamento/encerramento até a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa.

4. Do Processo Seletivo:

4.1. As inscrições estão abertas das 8h00 do dia 05 de maio de 2026 até às 20h (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2026.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário Requerimento de Inscrição ***(clique aqui)*** anexando os seguintes documentos:

4.2.1 Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.2 Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.3 Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.4 Projeto de Pós-Doutorado, com escolha e aderência temática às Linhas de Pesquisa (clique aqui) contendo no máximo 30 (trinta) páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.4.1 Projeto de Pesquisa com:

a) Título do projeto;
b) Enunciado do problema;
c) Resultados esperados;
d) Cronograma de execução;
e) Formas de divulgação dos resultados;
f) Bibliografia.

4.2.4.2 Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas semanais, para as disciplinas indicadas no item 2.4. Cada Plano deverá conter no máximo 3 (três) páginas, incluindo conteúdos a serem abordados, referências bibliográficas, organização das aulas e estratégias didáticas nas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.5 Declaração formal de que não manterá qualquer vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada durante a vigência da bolsa PPPD. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo ou bolsa no momento da inscrição, deverá comprovar o desligamento/encerramento até a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa.

4.3. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada conforme modelos disponíveis nos Anexo II e III;

4.3.1 O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

4.3.2 Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);

2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme modelo disponível no Anexo III na qual será obrigatório:

a) Informar se o (a) candidato (a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

b) Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

c) Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

d) Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

e) Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

f) Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.4. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por três membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, indicados(as) pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

5.2. É facultado à Comissão Julgadora acionar avaliadores/as ad hoc, se necessário.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.

6.2. A **primeira fase** consistirá no deferimento das inscrições a partir da conferência dos documentos entregues pelo(a) candidato(a).

6.3. A **segunda fase**, classificatória e eliminatória, consistirá no mérito dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) cuja inscrição foi deferida, que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica;

b) Projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.4 do edital, bem como:

   I. Compatibilidade e aderência do Projeto de Pós-Doutorado à área e às Linhas de Pesquisa do Instituto de Economia;

   II. Mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o Instituto de Economia;

c) Pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.4. A nota final do (a) candidato (a) na segunda fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.5. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.6. Na **terceira fase**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo remoto. Os links serão encaminhados aos (às) candidatos (as) pela Secretaria de Pós-Graduação.

6.7. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo (a) candidato (a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.8. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.9. A nota obtida na 2ª fase será somada à nota obtida na 3ª fase. A média final de cada candidato (a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.10. Apenas serão aprovados (as) e classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada no site do(a) Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas no dia 17 de junho de 2026.

8. Do Recurso:

8.1. Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os (as) candidatos (as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ***posgrad@eco.unicamp.br***, com a indicação "RECURSO – [nome do (a) candidato(a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Economia (IE) e encaminhado ao (à) candidato (a) por meio eletrônico em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Cronograma:

Período de Inscrições	05/05/2026 a 24/05/2026
Divulgação do resultado da primeira fase – análise dos documentos entregues pelos(as) candidatos(as)	26/05/2026
Divulgação do resultado da segunda fase – mérito do projeto e dos planos de ensino	29/05/2026
Terceira fase: Entrevistas remotas	01/06/2026 a 03/06/2026
Resultado Preliminar	09/06/2026
Prazo para interposição de recurso	10/06/2026
Resultado da análise do recurso e divulgação do resultado final	17/06/2026
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa	18/06/2026 a 23/06/2026
Previsão de Início das Atividades	24/06/2026

ANEXO I

Requerimento de inscrição

Ao Diretor do Instituto de Economia - IE

Eu, Dr(a). _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____venho por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, na área _____ e disciplinas _____do Instituto de Economia. Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado. Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Campinas, ____de _____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Declaração de optante por cotas

Étnico-raciais

Eu,_____
___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação na Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado – IE/UNICAMP pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena

Eu,_____
____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICAMP, que sou da etnia _____.

( ) Resido em terra indígena.

( ) Resido em área urbana.

Justifique_____
_____

Nome do local/Endereço:
_____

Município de: _____

Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____

Assinatura da Liderança Indígena

_____

Nome legível da Liderança Indígena

_____

Dados de contato: telefone/e-mail

_____

Indígena

_____

Assinatura da Liderança Indígena

_____

Nome legível da Liderança Indígena

_____

Dados de contato: telefone/e-mail

_____

Indígena

Declaração do Representante Regional da Funai

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DA/DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante

_____

compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)